



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

Assamblea Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 3532/2023
Data: 21/12/2023 - Horário: 09:06
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE MENSAGENS
INCENTIVANDO A DOAÇÃO DE SANGUE NOS
EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DO ESTADO
DE ALAGOAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica estabelecido a divulgação de mensagens incentivando a doação de sangue nos eventos esportivos e culturais no âmbito do Estado de Alagoas.

Art. 2º A divulgação será realizada pelos promotores de eventos, observando os preceitos éticos e legais pertinentes, bem como as instruções e as normas do Sistema Único de Saúde — SUS.

Art. 3º Os organizadores dos eventos esportivos e culturais mencionados no art. 1º, deverão colaborar com as autoridades de saúde locais para a implantação das ações de divulgações como exposição de cartazes ou banners, ou divulgadas em displays eletrônicos, em locais de fácil visualização ou transmitidas verbalmente durante o evento, mensagens de incentivo à doação de sangue.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Cep 57.020-900, Maceió - AL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Hemocentro de Alagoas – HEMOAL, Mesmo diante das ações de conscientização e das coletas externas realizadas para manter o estoque de sangue estabilizado, a Unidade Maceió do Hemocentro de Alagoas (Hemoal) encontra-se com deficiência de cinco das oito tipagens sanguíneas. Com isso, das 300 bolsas de sangue necessárias diariamente para atender a demanda, o órgão dispõe de apenas 115, o que representa 28,75% do percentual mínimo essencial encontra-se com deficiência de cinco das oito tipagens sanguíneas. Com isso, das 300 bolsas de sangue necessárias diariamente para atender a demanda, o órgão dispõe de apenas 115, o que representa 28,75% do percentual mínimo essencial.

Para se ter ideia, o Hemoal Maceió conta com apenas uma bolsa de sangue da tipagem “O Negativa”, o que acontece também com a tipagem “AB Positiva”. Quanto às tipagens “A Negativa” e “A Positiva”, o órgão dispõe de apenas cinco bolsas de cada. A tipagem “B Positiva” também está crítica, com oito bolsas disponíveis no estoque, o que pode comprometer a assistência aos pacientes internados nas maternidades e hospitais alagoanos.

A presente propositura tem por objetivo a sensibilização da população alagoana para combater o baixo estoque de sangue nos hemocentros. Dessa forma, o Estado deve atuar positivamente para mudar este cenário, sendo imprescindível o fomento de incentivos para que a sociedade contribua com esta causa tão nobre.

Certo da compreensão dos Nobres Colegas a respeito da importância desta matéria, conto com a sensibilidade de todos visando a aprovação.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, 18 de dezembro de 2023.


ALEXANDRE AYRES
Deputado Estadual